



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Revisão de Auto de Infração**

Processo: **08704.004975/2023-96**

Interessado: **KYRYLO PANTELIEIEV**

1. Trata-se de análise de Recurso Administrativo referente ao Auto de Infração e Notificação nº 1348\_04301\_2023, em desfavor de KYRYLO PANTELIEIEV, apresentado via e-mail eletrônico em 14/11/2023. À requerente foi aplicada, em 09/11/2023, uma multa de R\$1.275,00 por ultrapassar em 85 dias o prazo de estada legal no país.
2. Em análise aos documentos apresentados, verificou-se que o interessado protocolou pedido de autorização de residência no Sistema MigranteWeb, conforme processo administrativo registrado junto ao Ministério da Justiça. Ressalta-se que o protocolo foi realizado tempestivamente, garantindo ao migrante o direito de permanecer no território nacional enquanto pendente a análise do referido pedido, nos termos do artigo 4º, inciso XV, da Lei nº 13.445/2017.
3. Diante do exposto, considerando que o pedido foi protocolado dentro do prazo e que o interessado estava amparado legalmente para permanecer no país, **DEFIRO** o recurso determino o cancelamento do Auto de Infração 1348\_04301\_2023.

**RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Policia Federal  
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 23/03/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=145237812&crc=E532E4D9](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145237812&crc=E532E4D9).  
Código verificador: **145237812** e Código CRC: **E532E4D9**.